



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 077, DE 01 DE JUNHO DE 2023 DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor
José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ. CE



ASSUNTO: Projeto de Lei nº 077/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que altera o Anexo Único da Lei nº 3.397, de 30 de maio de 2023, que autorizou o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 - LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) em favor da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

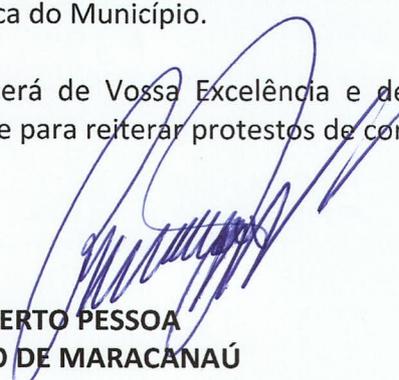
A propositura se fundamenta na necessidade de ajuste na codificação da programação orçamentária para a execução das despesas, conforme Anexo Único.

Vale ressaltar que esta propositura é apenas uma adequação do código da programação orçamentária constante do Anexo Único da Lei nº 3.397/23, o que não acarretará acréscimo de crédito orçamentário.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 01 DE JUNHO DE 2023.



ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.397, DE 30 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

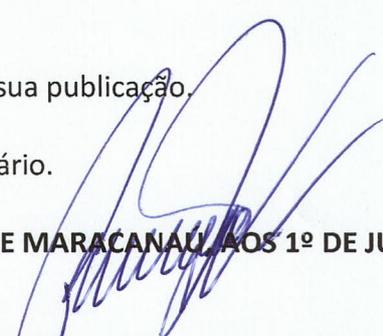
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 3.397, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE JUNHO DE 2023.


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 077/2023.

05000 Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais
 05101 Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO									
	2105	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e Vinculadas		157.500,00	F				157.500,00
04	122	2105	2012 Coordenação da Administração Geral			4490 Investimentos	0	27559000000	157.500,00
TOTAL									157.500,00